

155ª CIT

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES
EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)

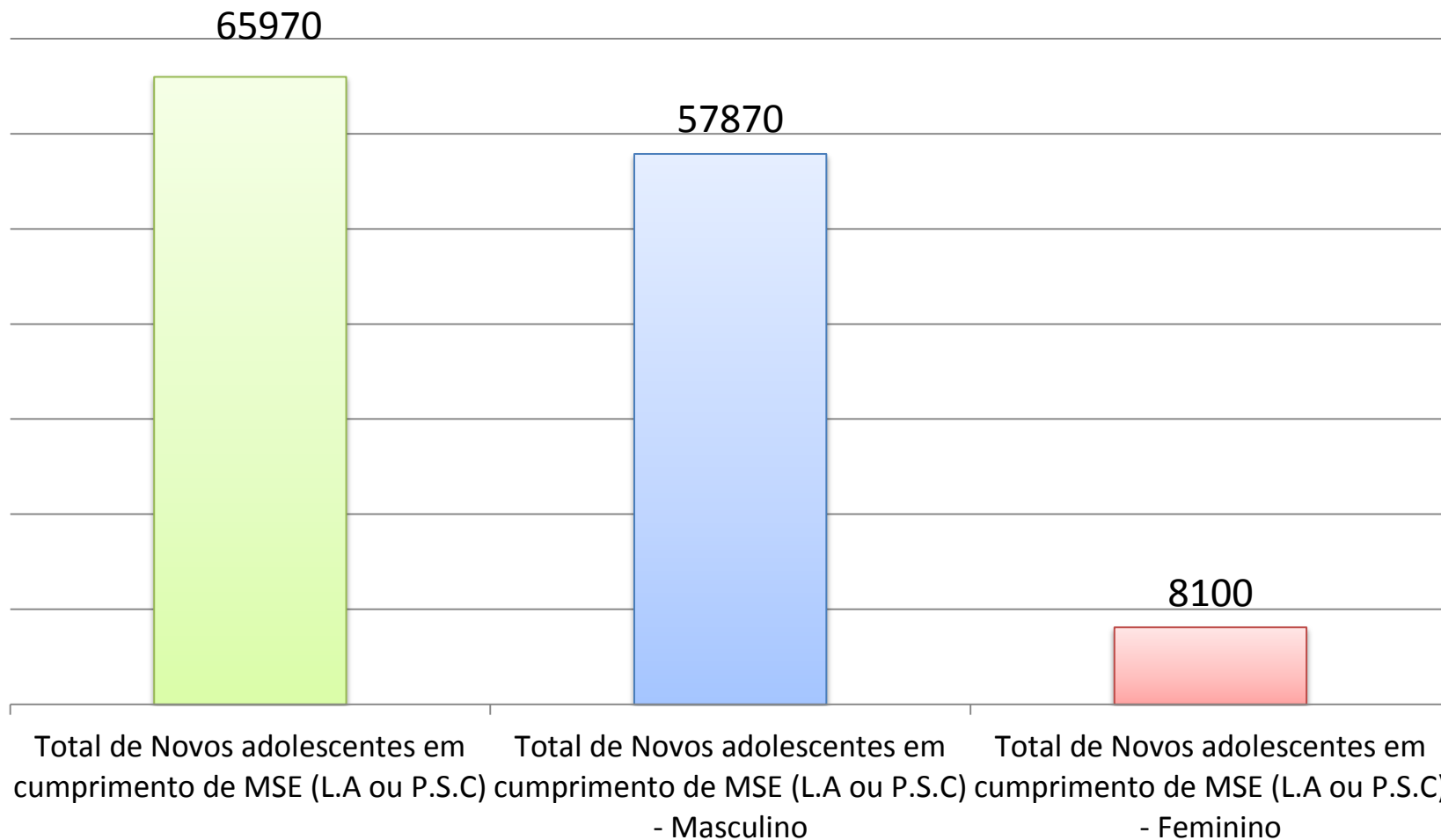
DESCRIÇÃO:

- O serviço de MSE em Meio Aberto tem por finalidade prover **atenção socioassistencial** e **acompanhamento** a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinada judicialmente.
- Deve contribuir para o **acesso a direitos** e **para a ressignificação** de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
- Serviço de **responsabilidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS**

ABRANGÊNCIA: Municipal e/ou Regional

Registro Mensal de Atendimento – RMA/2016

Brasil



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)



Acesso ao universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências.



Responsabilização.



Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Acompanhamento do adolescente



Acompanhamento da família pelo PAEFI



Inclusão do adolescente na rede de proteção

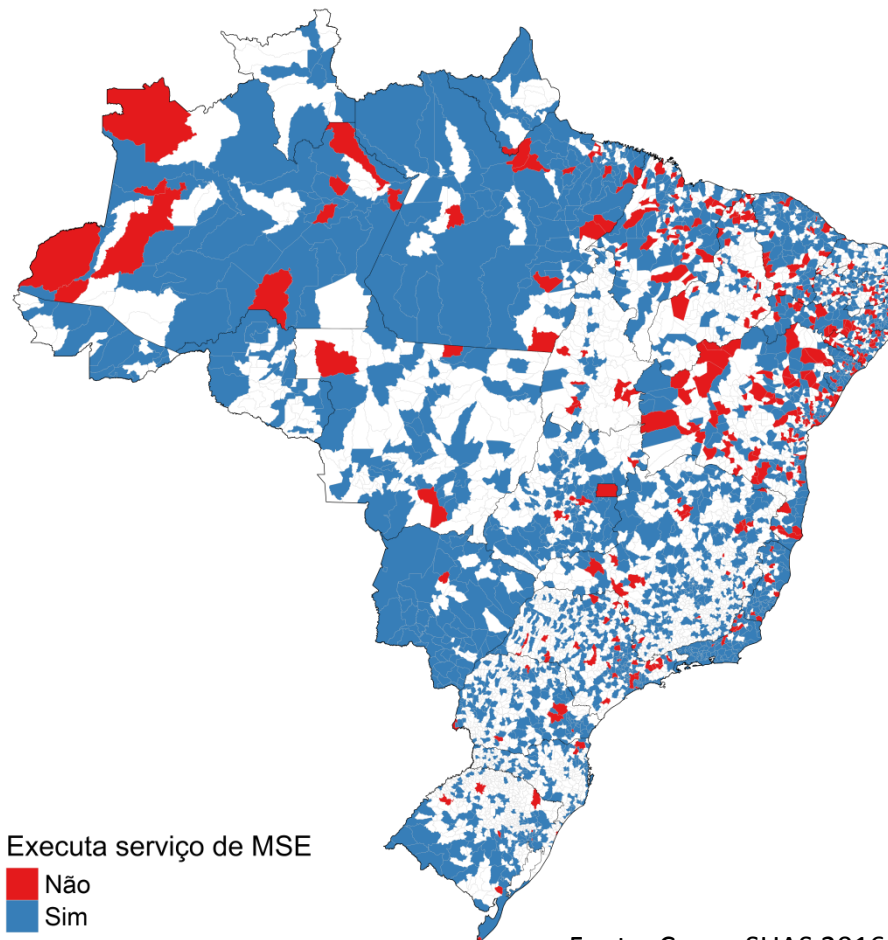


Construção/reconstrução de projetos de vida

Quantidade de CREAS cofinanciados com MSE:
1.139 em 1.009 municípios.

Geoprocessamento da Rede CREAS e Execução de MSE

CREAS executa MSE



Fonte: Censo SUAS 2016

Execução do Serviço MSE em 5.481 Municípios

	Pequeno I	Pequeno II	Médio	Grande	Metrópole
1º	CRAS	CREAS	CREAS	CREAS	CREAS
2º	Órgão Gestor	CRAS	Entidade	Entidade	CREAS outro município
3º	CREAS	Não atende	CRAS	Órgão gestor	Entidade
4º	Não atende	Órgão Gestor	Órgão Gestor	CRAS	CRAS
5º	CREAS Regional	Entidade	Não Atende	CREAS Regional	
6º	CREAS outro município	CREAS outro município	CREAS outro município	CREAS outro município	
7º	Entidade	CREAS Regional	CREAS Regional		

Fonte: Censo SUAS 2016

Critérios de cofinanciamento federal para a Regionalização de CREAS

Expansão em 2013:

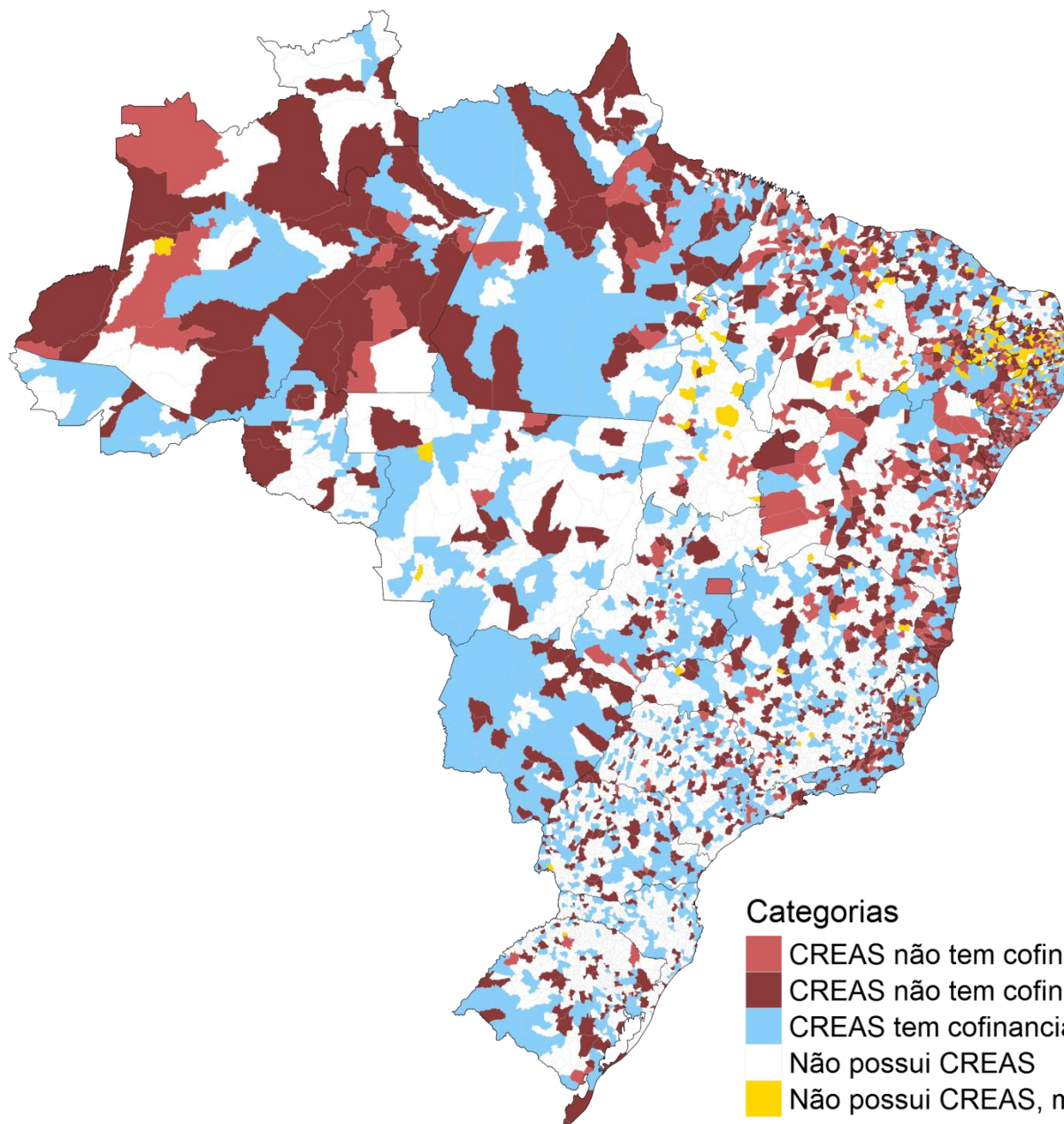
Considerando a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013 em seu Art. 7º:

- A regionalização **do PAEFI, ofertado no CREAS**, é estratégia para garantir a sua cobertura à população dos Municípios que:
- I - possuam menos de 20.000 (vinte mil) habitantes; e
- II - não recebam o cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI

Não houve previsão de cofinanciamento federal para a Regionalização de CREAS na oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC.

Situação dos CREAS em relação ao cofinanciamento de MSE

Fonte: Folha de pagamento abril/2017 e Censo SUAS 2016 - CREAS



Categorias

- CREAS não tem cofinanciamento para MSE e não executa
- CREAS não tem cofinanciamento para MSE, porém executa
- CREAS tem cofinanciamento para MSE
- Não possui CREAS
- Não possui CREAS, mas encaminha para CREAS regional

Câmara Técnica de MSE

INÍCIO:

- Câmara Técnica instituída em 2014, que contou com 2 fases (metodologias e gestão), ainda não finalizada.
- Constituída por 03 titulares e 03 suplentes dos três federados, em recomposição de representações: Congemas, Fonseas e MDSA

OBJETIVO: Definir parâmetros para o alinhamento de concepções e de procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e da oferta do serviço nos CREAS.

PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS: Atribuições de equipe; Intersetorialidade; Relação SUAS/SINASE; Formas de execução alternativas ao CREAS: Órgão Gestor, CRAS, Entidade Socioassistencial e CREAS Regional.

SITUAÇÃO ATUAL: Aprofundamento dos diagnósticos, possibilidades de gestão da oferta e realidades locais; aproximação com os agentes intersetoriais (Saúde, Coordenação Nacional do SINASE e Educação) e SGD

PREVISÃO DE PRÓXIMA REUNIÃO: Junho de 2017

Próximos passos para a Câmara Técnica

- Avançar nos arranjos de gestão do Serviço em municípios de Pequeno Porte I;
- Aprofundar alternativas de fortalecimento do Serviço em municípios com alta demanda por atendimento;
- Fortalecer as ofertas já realizadas em CREAS como espaço privilegiado de execução do serviço;
- Qualificar a responsabilidade intersetorial do atendimento (fluxos e protocolos);
- Fortalecer a relação entre o meio fechado e aberto para as futuras desinstitucionalizações e o alinhamento com o Sistema de Justiça
- Definição das equipes de referência (composição e competências ≠ PAEFI);

Ações em curso

1. Levantamento amostral de municípios em execução alternativa aos CREAS (nas 04 modalidades e por porte) com objetivo de compreender a execução nos territórios e subsidiar a tomada de decisões da CIT;
2. Consolidação da participação intersetorial na Câmara Técnica (especialmente Saúde, Educação e Coordenação SINASE);
3. Realização de Encontros Estaduais e um Nacional para o fortalecimento da relação entre os gestores dos três níveis federativos;
4. Considerando que cerca de 70% dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação praticaram atos infracionais relacionados a roubo, furto e tráfico de drogas, participação na estratégia intersetorial para “desinternação” dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado para o atendimento na Rede Socioassistencial.

Obrigada!

Contato:

mse@mds.gov.br

(61) 2030-3185